



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

PROJETO DE LEI 17 2000

Em, 19 de dezembro/2000.

APROVADO EM

23 / 12 / 00

PRESIDENTE

Dispõe sobre a abertura de Crédito ao Orçamento Programa do Município de Dona Ines para o corrente exercício Relação ao Programa de Garantia de Renda Mínima - PGRM e dá outras Providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento do Município para o corrente exercício, no valor de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), ao projeto/atividade: 2.06.00 - 08.42.187.2026 - 3132.00, para atender as despesas com o Programa de Garantia de Renda Mínima - PGRM, que trata da concessão de apoio financeiro, visando ao atendimento às famílias que preencheram os requisitos estabelecidos no art. 5º da Lei Federal nº 9.533/97.

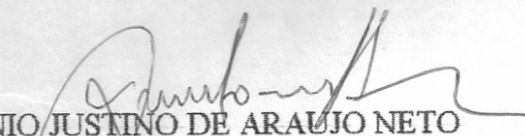
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial de trata o Artigo 1º, contará o Poder Executivo com a receita do referido Convênio, conforme codificação a baixo:

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		
1700.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		
1720.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		
1721.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
1721.09.11 - Programa Renda Mínima	R\$	<u>224.000,00</u>
TOTAL:	R\$	224.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAIBA, em 19 de dezembro de 2000.


ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO
Prefeito Constitucional